



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

PROJETO DE LEI N.º 18 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERAL 205
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 02.571-2020 Pag. 04

Data 18/02/2020

[Assinatura]
 Assinatura _____ Hora _____

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2020 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2020, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 138.377,76 (Cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – FNS- PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
 PPA 2010/2013
 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0011 – Edificações Públicas
OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação , recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	015	FNS- Prog. Requalificação de UBS- Construção e Ampliação. UBS ampliadas e construídas	Unidade	Meta Física	0	0	1	0	1
				Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.377,76	R\$ 0,00	R\$ 138.377,76
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.086 de 30 Dezembro 2019 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – FNS - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

[Assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 20/02/2020
[Assinatura]
 Presidente

Gestão 2017– 2020

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 20/02/2020
[Assinatura]
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

PROGRAMA: 0011 – Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2020
P	015	FNS- Prog. Requalificação de UBS- Construção e Ampliação. UBS ampliadas e construídas	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 138.377,76
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 138.377,76 (Cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.088, de 31/12/2019, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL. DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 – FNS - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO.

VINCULO – 4935 – CONSTR. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

CÓD R\$ 138.377,76

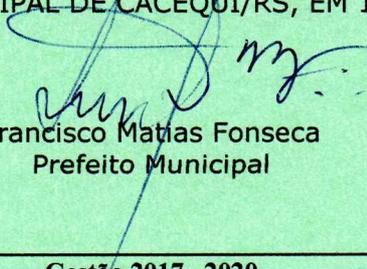
R\$ 138.377,76

TOTAL R\$ 138.377,76

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 138.377,76 (Cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) será coberta em parte pelo superávit apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2019 referente ao Repasse Fundo a Fundo conforme Portarias do Ministério da Saúde nºs 339/2013 , 340/2013, 1.380/2013 e portaria 1.381/2013.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.


Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2020 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2020, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 138.377,76 (Cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), criando Projeto Atividade para a Ampliação das Unidades Básicas de Saúde – UBS, cujas propostas foram habilitadas e aprovadas pelo Ministério da Saúde, que efetuou a liberação das propostas, cujos depósitos foram efetuados em contas específicas do Município de Cacequi, na agência do Banco do Brasil S/A, conforme dispõem as postarias do Ministério da Saúde, cujo Projeto já foi anteriormente em 2013 e 2014, aprovados por Essa Casa Legislativa, porém devido ao abandono da obra por parte da Empresa JSM & ELM LTDA - ME que teve seu contrato rescindido em 27/09/2016 e Empenhos estornados, faz-se necessário o Empenho referente ao contrato administrativo n.º 109/2017 contratação de empresa para conclusão de construção de Unidade Básica de Saúde para ESF Central.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.


Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal